

Em 06 / 02 / 2020

NIVIANY ARAÚJO DA SILVA



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020/PMNSS

O Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Pregoeira, torna público a **ERRATA** ao Edital do Pregão Presencial nº 03/2020, passa vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.20. Providenciar, sempre que solicitado, sem ônus para o Contratante, reserva de hotéis e de veículos para locação e com ônus para o Contratante, livre dos descontos fixos, despesas decorrentes de traslados e excesso de bagagens, desde que autorizadas e justificadas pela Administração;

5.22. Obter, quando solicitado, emissão de Passaporte e Vistos Consulares.

LEIA-SE:

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.20. Providenciar, sempre que solicitado, sem ônus para a Contratada, reserva de hotéis e de veículos para locação com ônus para o Contratante, livre dos descontos fixos, despesas decorrentes de traslados e excesso de bagagens, desde que autorizadas e justificadas pela Administração.

Maiores informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site www.ansocorro.se.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7863/7865, 2107-7823

Nossa Senhora do Socorro, 06 de fevereiro de 2020.


ALBA MARIA LEITE MENÉSES
Pregoeira